

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3560 • São Paulo, terça-feira, 2 de agosto de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.160/2022

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a designação da Doutora DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito, como membro da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

(a)**RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO Nº 67/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

COMUNICADO Nº 12/2022 - TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Eduardo Gouvêa para representar a 7ª Câmara de Direito Público na Sessão da Turma Especial de Direito Público a ser realizada no dia 12 de agosto de 2022, em substituição ao Desembargador Luiz Sergio Fernandes de Souza.

(a)**WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público

COMUNICADO Nº 13/2022 - TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação da Exma. Desembargadora Teresa Ramos Marques para representar a 10ª Câmara de Direito Público na Sessão da Turma Especial de Direito Público a ser realizada no dia 12 de agosto de 2022, em substituição ao Desembargador Torres de Carvalho.

(a)**WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 488/2022 Processo nº 2021/63346

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, considerando os estudos para a digitalização de processos judiciais físicos do Tribunal de Justiça, **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que:

- 1) Será disponibilizado no Sistema de Controle de Movimento Judiciário de Primeiro Grau - MOVJUD, a partir de 01/08/2022, o formulário de "Levantamento de espaço ocupado por processos físicos", a ser obrigatoriamente preenchido, para o mês referência de julho/2022;
- 2) Para este levantamento será adotada a medida por metro linear de todos os processos judiciais, com localização física no cartório ou no gabinete. Os dados informados no formulário afetarão diretamente o cronograma e a contratação da digitalização de processos de todo o Estado;
- 3) As unidades deverão guardar o registro da metragem linear informada, uma vez que não constarão do Dashboard para consultas/conferências futuras;
- 4) Serão solicitadas as seguintes informações:
 - a. Volumes encerrados: volumes que estão separados dos volumes em andamento;
 - b. Ag. Providências: volumes em andamento que estão no cartório, os quais aguardam providências, todos os que constam no prazo, aguardando minuta, aguardando conclusão (incluir os que estão nos gabinetes), imprensa (para remessa e pendentes de certificação), cumprimento, aguardando pesquisas (Bacenjud, Serasajud etc.), aguardando audiência;
 - c. Processos suspensos: suspensos em geral, suspensos pelo Art. 366 CPP, suspensos Art. 40, Lei 6.830/80;
 - d. Agravos de instrumento: agravos que aguardam intactos em cartório;
 - e. Remessa / Retorno TJ / MP / XEROX / Outros: processos pendentes de carga, recebimento e andamento de setores externos;
 - f. Pendentes de elaboração de ficha memória: processos pendentes de ficha memória (informação exclusiva para os Juizados Especiais);
 - g. Ag. Envio ao arquivo: processos arquivados em cartório pendentes de anotação nos sistemas SAJ PG5/ SGDAU;
 - h. Findos aguardando anotação no sistema: aguardando anotação no sistema SGDAU para arquivamento ou apenas a retirada pela Iron Mountain;
 - i. Ag. Decurso de Prazo para destruição: processos que aguardam decurso do prazo para eliminação (exclusivo para os Juizados Especiais e Execuções Fiscais);
 - j. Digitalizados: informar o espaço ocupado pelos processos ou inquéritos policiais digitalizados pelas partes, unidades, prefeituras municipais, Central Facilitadora do MP e empresa terceirizada (fragmentos).
- 5) As unidades que processam feitos de Execuções Criminais que tramitam no sistema SIVEC deverão informar a metragem linear desses processos separadamente em campo próprio;
- 6) Para os cartórios que atendem a mais de uma Vara os dados deverão ser informados apenas no formulário da Vara do Juiz Corregedor, nas demais os campos devem ser preenchidos com o número "zero";
- 7) Para as unidades cujos processos físicos foram convertidos em híbrido, informar a metragem linear referente à parte física dos processos que tramitam digitalmente no campo "volumes encerrados";
- 8) As unidades judiciais que acumulam a tramitação de processos das competências de execução fiscal, deverão desconsiderá-los no preenchimento do formulário;
- 9) Deverá ser observada a padronização da forma de levantamento em metro linear, conforme apostila "Contagem de Processos Físicos por Metro Linear", disponível no endereço eletrônico: Contagem de Processos Físicos por Metro Linear (tjsp.jus.br) .
- 10) Dúvidas poderão ser dirimidas em spi.diagnostico@tjsp.jus.br



COMUNICADO CONJUNTO N° 491/2022
Processo n° 2021/41774

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto no Provimento CSM n° 2.660/2022 e na Portaria Conjunta n° 10.135/2022, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, aos Advogados e ao público em geral que em 08/08/2022 será implantado o “1° Núcleo Especializado de Justiça 4.0” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser observadas as orientações a seguir:

- 1) Competência e jurisdição: o “1° Núcleo Especializado de Justiça 4.0” terá competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de TRÂNSITO/DETRAN, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal (causas até o valor de 60 salários-mínimos), com jurisdição sobre o território da Comarca da Capital;
- 2) Distribuição: no cadastro das ações de que trata o item “1” deverá ser indicado no peticionamento eletrônico inicial:
 - a) Foro: Foro da Fazenda Pública/Acidentes do Trabalho;
 - b) Competência: foi criada a competência “Núcleo Capital 4.0 – Trânsito JEFAZ”, disponível exclusivamente para o “1° Núcleo Especializado de Justiça 4.0”, composta pelas classes 14695 – Procedimento do Juizado da Fazenda Pública e 12078 – Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, vinculadas aos assuntos 10418 – CNH – Carteira Nacional de Habilitação, 10419 – Liberação de Veículo Apreendido e 10420 – Licenciamento de Veículo;
 - b.1) Para a nova competência a distribuição será automática. No sistema de peticionamento eletrônico inicial serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal;
 - b.1.1) No tipo de distribuição por “dependência” será obrigatória a indicação do processo referência da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com expressa indicação do processo que em tese a justifica.
 - b.2) A nova competência será disponibilizada no peticionamento eletrônico também para pessoas físicas, mediante o uso de certificado

COMUNICADO CONJUNTO N° 494/2022
(Processo n° 2021/63346)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que estarão suspensos os prazos processuais das unidades judiciais abaixo identificadas, mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências já designadas:

□

Unidade Judicial	Suspensão dos prazos, do protocolo físico de petição intermediária (exceto pedidos de desarquivamento) e da consulta dos Processos Físicos	Suspensão dos prazos dos Processos Digitais
1ª Vara Criminal do Foro Regional II – Santo Amaro	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
2ª Vara Criminal do Foro Regional II – Santo Amaro	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
Vara da Infância e da Juventude - Foro Regional II – Santo Amaro	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
9ª Vara Cível da Comarca de Campinas	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
10ª Vara Cível da Comarca de Campinas	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
1ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
2ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
3ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X – Ipiranga	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional X – Ipiranga	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X – Ipiranga	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Capital	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Capital	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
1ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
2ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
3ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
4ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022



2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
1ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
2ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 08 de agosto de 2022	de 08 a 12 de agosto de 2022
4ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 08 de agosto de 2022	de 08 a 12 de agosto de 2022
1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VII – Itaquera	a partir do dia 02 de agosto de 2022	de 02 a 05 de agosto de 2022
1ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 08 de agosto de 2022	de 08 a 12 de agosto de 2022
2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
3ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
4ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 22 de agosto de 2022	de 22 a 26 de agosto de 2022
1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 08 de agosto de 2022	de 08 a 12 de agosto de 2022
2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022
Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI – Pinheiros	a partir do dia 15 de agosto de 2022	de 15 a 19 de agosto de 2022

Os pedidos urgentes das competências cíveis destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “241 - Petição Cível” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição “por dependência”, indicando no campo “processo de referência” o número do processo físico.

Os pedidos urgentes da competência criminal destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “1727- Petição Criminal” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Comunicação Social - SPr 3

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 113/2021, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas.



TABELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808



	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,832898	38,093469
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	37,832898	38,120705
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	37,832898	38,140680
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	37,862861	38,186906
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	37,862861	38,200996
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	37,882171	38,260971
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	37,904483	38,303593
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	37,948111	38,350668
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	37,982605	38,430283
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	38,009268	38,468828
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	38,027208	38,492678
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	38,039985	38,517505

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	38,553595	38,665286	38,739144	39,072030	41,981223	44,744976	46,059171	47,837298	49,709267
FEV	38,586905	38,665286	38,782764	39,106335	42,367450	44,883685	46,238801	47,980809	50,062202
MAR	38,586905	38,665286	38,803590	39,112904	42,969067	45,126056	46,414508	48,143943	50,172338
ABR	38,628115	38,665286	38,813911	39,248248	43,153833	45,193745	46,460922	48,403920	50,182372
MAI	38,636883	38,665286	38,831726	39,668204	43,373917	45,288651	46,558489	48,752428	50,177353
JUN	38,654965	38,665286	38,855180	39,906213	43,746932	45,397343	46,623670	48,923061	49,881306
JUL	38,654965	38,665286	38,873247	40,301284	43,921919	45,469978	47,141192	48,952414	49,891282
AGO	38,660531	38,673367	38,914219	40,539061	44,159097	45,388132	47,442895	48,996471	50,040955
SET	38,665286	38,673367	38,937645	40,713378	44,357812	45,546990	47,504570	49,035668	50,156049
OUT	38,665286	38,676422	38,971637	40,872160	44,459834	45,597091	47,547324	49,079800	50,381751
NOV	38,665286	38,712004	39,012089	41,141916	44,544307	45,752121	47,823098	49,123971	50,855339
DEZ	38,665286	38,720017	39,030931	41,491622	44,660122	45,898527	47,913961	49,192744	51,267267

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	51,810700	57,205585							
FEV	52,214823	57,623185							
MAR	52,465454	58,061121							
ABR	52,953382	58,601089							
MAI	53,271102	59,087478							
JUN	53,505494	59,696079							
JUL	53,949589	60,304979							
AGO	54,338026	60,926120							
SET	54,821634								
OUT	55,446600								
NOV	56,111959								
DEZ	56,768468								

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante.

Exemplo de atualização:

Atualização para agosto de 2022, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 60,926120 (agosto/2022) = R\$102,06.



OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/84 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)

Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)

Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)

Jan/92: IPCA-E (dez/91)

Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)

Fev/01 a dez/09: IPCA-E (de jan/01 a nov/09)

Jan/10: IPCA-E e TR (09 dias do IPCA-E de dez/09 + 15 dias úteis da TR de dez/09 = 0,146662%)

Fev/10 a mar/15: TR (de jan/10 a fev/15)

Abr/15: TR e IPCA-E (18 dias úteis da TR de mar/15 e 6 dias do IPCA-E de mar/15 = 0,346036%)

Mai/15 a dez/21: IPCA-E (de abr/15 a nov/21)

Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).

OBSERVAÇÃO IV - Fator para janeiro/2010: Fator indicado na tabela para dezembro/2009 (37,777493), que é composto de IPCA-E de novembro de 2009, acrescidos de 09 dias do IPCA-E de dezembro de 2009 (0,38% + 31 dias x 09 dias = 0,110322%) e 15 dias úteis da TR mensal de dezembro de 2009 (0,0533% + 22 dias úteis x 15 dias úteis = 0,036340%) = 37,832898 (37,777493 x 1,00146661).

OBSERVAÇÃO V - Fator para abril/2015: Fator indicado na tabela para março/2015 (39,112904), que é composto de TR de fevereiro/2015, acrescidos de 18 dias úteis da TR de março/2015 (0,1296% + 22 dias úteis x 18 dias úteis = 0,106036%) e 06 dias do IPCA-E mensal de março/2015 (1,24% + 31 dias x 06 dias = 0,240000%) = 39,248248 (39,112904 x 1,00346036) .

OBSERVAÇÃO VI – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável aos cálculos judiciais relativos a precatórios não tributários posteriores a 25/03/2015.

TABELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 / IPCA-E

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67



	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,921047	40,117624
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	38,118236	40,422517
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	38,476547	40,814615
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	38,688168	41,059502
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	38,873871	41,375660
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	39,118776	41,665289
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	39,193101	41,761119
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	39,157827	41,802880
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	39,138248	41,915747
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	39,259576	42,137900
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	39,502985	42,314879
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	39,842710	42,509527

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	42,747580	45,216712	47,861031	50,953348	56,408664	60,122223	61,888062	64,277272	66,792573
FEV	43,025439	45,614619	48,181699	51,406832	56,927623	60,308601	62,129425	64,470103	67,266800
MAR	43,253473	45,924798	48,518970	52,090542	57,735995	60,634267	62,365516	64,689301	67,414786
ABR	43,361606	46,149829	48,873158	52,736464	57,984259	60,725218	62,427881	65,038623	67,428268
MAI	43,548060	46,385193	49,254368	53,300744	58,279978	60,852740	62,558979	65,506901	67,421525
JUN	43,770155	46,598564	49,540043	53,620548	58,781185	60,998786	62,646561	65,736175	67,023738
JUL	43,848941	46,775638	49,772881	54,151391	59,016309	61,096384	63,341937	65,775616	67,037142
AGO	43,993642	46,808380	49,857494	54,470884	59,334997	60,986410	63,747325	65,834814	67,238253
SET	44,165217	46,883273	49,927294	54,705108	59,602004	61,199862	63,830196	65,887481	67,392900
OUT	44,377210	47,009857	50,122010	54,918457	59,739088	61,267181	63,887643	65,946779	67,696168
NOV	44,665661	47,235504	50,362595	55,280918	59,852592	61,475489	64,258191	66,006131	68,332511
DEZ	44,906855	47,504746	50,553972	55,750805	60,008208	61,672210	64,380281	66,098539	68,886004



	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	69,616195	76,865113							
FEV	70,159201	77,426228							
MAR	70,495965	78,014667							
ABR	71,151577	78,740203							
MAI	71,578486	79,393746							
JUN	71,893431	80,211501							
JUL	72,490146	81,029658							
AGO	73,012075	81,864263							
SET	73,661882								
OUT	74,501627								
NOV	75,395646								
DEZ	76,277775								

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67
 NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70
 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86
 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88
 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
 R\$ (real): de jul/94 em diante.

Exemplo de atualização:

Atualização para agosto de 2022, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 81,864263 (agosto/2022) = R\$137,13.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN
 Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN
 Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)
 Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)
 Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)
 Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)
 Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)
 Jan/92: IPCA-E (dez/91)
 Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)
 Fev/01 a dez/21: IPCA-E (de jan/01 a nov/21)
 Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).

OBSERVAÇÃO IV – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/07/2022 e em 1º/08/2022, autorizou o que segue:

IGARAPAVA- suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos de 25 a 27 de julho de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

CAPITAL - Foro Regional IV - Lapa- suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 1º de agosto de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 495/2022

PROCESSO Nº 2022/78393 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Hélio Guedes da Silva, inscrito no CPF nº 489.***.***-59, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 14/12/2021, do veículo FORD/KA SF 1.0 HA, 2015/2015, placa AZU-9524, RENAVAM nº 01058528138, na qual figura como comprador Fabricio Wondschur, inscrito no CPF nº 065.***.***-95, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA0605AA0127772, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o suposto escrevente que cerrou o ato nunca laborou na Unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 496/2022

PROCESSO Nº 2022/78229 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luís/MA, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Carlos Alberto Sousa, representante da empresa Excel Química, em Declaração, datada de 05/07/2022, na qual figura como devedora Edna Maria Rodrigues Brito, inscrita no CPF nº 769.***.***-72, e que tem como objeto cheque nº 850162 no valor de R\$ 1.155,00, mediante utilização de selo falso, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 497/2022

PROCESSO Nº 2020/8883 – UBATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, em complementação ao Comunicado CG Nº 2801/2021, noticiando a r. decisão que determinou os cancelamentos abaixo descritos:

- do assento de nascimento de Julia dos Santos Salazar, matrícula 126391 01 55 1998 1 00083 177 0025048 04, lavrado no livro A-83, fl. 177V, sob o nº 25048, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca;

- do assento de nascimento de Renato Munhoz dos Santos, matrícula 126391 01 55 1996 1 00079 002 0022305 37, lavrado no livro A-79, fl. 2, sob o nº 22305, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca;

- do assento de nascimento de E. M. S, matrícula 126391 01 55 2015 1 00120 077 0046952 30, lavrado no livro nº A-120, fl. 77, sob o nº 46952, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca;

- do assento de nascimento de Diego Munhoz dos Santos, matrícula 126391 01 55 1998 1 00084 260 0025812 65, lavrado no livro A-84, fl. 260, sob o nº 25812, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca;

- do assento de nascimento de Júlio Khaléd Munhoz dos Santos, matrícula 126391 01 55 2003 1 00096 278 0033002 54, lavrado no livro A-96, fl. 278, sob o nº 33002, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca;

- do assento de nascimento de Michel Munhoz Salazar, matrícula 126391 01 55 1987 1 00059 293 0010929 85, lavrado no livro A-59, fl. 293, sob o nº 10929, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca;

- do assento de casamento de Julia dos Santos Salazar e Ismael Monteiro Moreira, conforme termo nº 13306, fls. 156, livro nº B-67, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca;

- do assento de casamento de Renato Munhoz dos Santos e Lucieli Pereira dos Santos, conforme termo nº 11724, fls. 64, livro nº B-62, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca.

**PROCESSO Nº 1002346-92.2020.8.26.0619 - TAQUARITINGA – ACHILLES DONATO JÚNIOR**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a remessa dos autos ao C. Conselho Superior da Magistratura. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 28 de julho de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUCAS EMANUEL DA SILVA, OAB/SP 423.181.

PROCESSO Nº 1083324-61.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DESPACHO: Vistos. Fls. 344/347: Ciente da petição e dos documentos ofertados. A despeito do requerido, nesta esfera administrativa, não se afigura viável a notificação dos titulares de domínio das unidades n.ºs 239.547, 239.564, 239.565 e 239.590, como pretendido pela recorrente, sendo oportuno frisar que o acolhimento da pretensão inaugural, se o caso, dependerá da anuência de todos adquirentes dos imóveis, uma vez que a averbação pretendida afetaria não somente as matrículas individualizadas, mas também a matrícula n.º 223.046. Assim, concedo derradeiro prazo de dez dias à recorrente para que providencie a anuência dos adquirentes mencionados. Após, tornem conclusos. Int. São Paulo, 27 de julho de 2022. **(a) LETICIA FRAGA BENITEZ**, Juíza Assessora da Corregedoria - **ADV:** HELEN SALOMÃO, OAB/SP 259.999, RODRIGO AYUCH AMMAR, OAB/SP 174.046 e MONAISA MARQUES DE CASTRO, OAB/SP 249.468.

Secretaria da Primeira Instância**COMUNICADO CG Nº 493/2022
(Processo nº 2022/58216)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e ao público em geral que **a partir do dia 29 de agosto de 2022 os comparecimentos periódicos do livramento condicional da Capital** deverão ser feitos na sede do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 600, térreo, Centro, São Paulo/SP. **COMUNICA**, por fim, que o primeiro comparecimento continua sendo realizado no Fórum Criminal Central (Barra Funda), na Rua José Gomes Falcão, nº 156, portão F.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.2.1**RESULTADO DA 7ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS
ESPECIAIS DE 28/07/2022**

2021/29505 – CAPITAL –ANEXOS FAAP E FMU – REQUERIMENTO da Doutora JULIANA NOBRE CORREA, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central – Comarca da Capital, de extinção dos anexos acadêmicos FAAP e FMU ou, subsidiariamente, autorização para que cada uma das juízas auxiliares dos referidos anexos responda por 20% da distribuição de processos na sede daquele Juizado Especial, sem prejuízo dos anexos. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**
(publicado novamente por conter alteração)

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1005468-45.2019.8.26.0362/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Mogi-Guaçu - Embargte: Party Negócios e Participações Ltda. - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - ARGUMENTOS QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - QUESTÕES PERTINENTES EXHAURIDAS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Luiz Rodrigues Corvo (OAB: 18854/SP) - Walker Orlovicin Cassiano Teixeira (OAB: 174465/SP)